



**TUDO OFERTAS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

Estado de São Paulo

A Câmara Municipal de Hortolândia torna pública para conhecimento a 39ª Sessão Ordinária de 2016, prevista para próxima terça-feira, dia 22 de novembro de 2016, às 14h30min, com os seguintes trabalhos:

**EXPEDIENTE**

- I - Leitura de expedientes recebidos do Poder Executivo e de expedientes diversos;
- II - Leitura de expedientes apresentados pelos Vereadores:
  - a) Leitura de Projetos e Indicações;
  - b) Leitura, discussão e votação de Requerimentos e Moções.

**ORDEM DO DIA**

- Item 1 - Discussão única do Projeto de Lei nº 70/2016, de autoria do Vereador Régis Athanazio Bueno, que dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação do cardápio semanal pelos fornecedores de merenda às escolas no município de Hortolândia.
- Item 2 - Discussão única do Projeto de Lei nº 91/2016, de autoria do Vereador Edmilson Marcelo Afonso, que dispõe sobre a obrigatoriedade das casas de shows, bares, restaurantes e ou eventos culturais, artísticos ou esportivo a recolha e destinação dos resíduos sólidos urbanos localizados nas vias públicas, nos termos desta lei.

**PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** – Reunião Ordinária do dia 17 de Novembro de 2016

(Comissão de Vereadores responsável pela análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa dos Projetos de Leis, Projetos de Leis Complementares, Resoluções e Decretos Legislativos da Câmara Municipal de Hortolândia)

1) Projeto de Lei nº 112/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Hortolândia com a Hortoprev – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia – Relator: Régis Athanazio Bueno – Resultado: Favorável a constitucionalidade e legalidade do Projeto – Parecer da Comissão nº 141/2016.

2) Projeto de Lei nº 113/2016, de autoria do Vereador Enos de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de Sistema de Lazer do Residencial Jardim de Mônaco - Relator: Paulo Pereira Filho – Resultado Favorável a constitucionalidade e legalidade do Projeto - Parecer da Comissão nº 142/2016.

**Audiência Pública:**

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO convida o público interessado e a toda população Hortolandense a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 24 de novembro de 2016, quinta-feira, às 10 horas, no Plenário Geraldo Costa Camargo, na Câmara Municipal de Hortolândia, sito a Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, nesta Cidade, em cumprimento ao disposto no Art. 44, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), c/c o inciso I do parágrafo único do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A Audiência Pública terá como objetivo a discussão do Projeto de Lei nº 103/2016, de autoria do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Hortolândia para o Exercício de 2017. Sala das Comissões, 11 de novembro de 2016. Vereador Marcos Antônio Panício – Presidente. Comissão de Finanças e Orçamento.

[www.cmh.sp.gov.br](http://www.cmh.sp.gov.br)